



CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Manual do Usuário

Versão 1.0

Ministério da Educação

Secretaria Executiva

Secretaria de Educação Básica - SEB

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Secretaria de Educação Superior - SESu

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Ministério da Saúde

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Manual elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação/SE

1. Sumário

Introdução / Objetivo

Introdução4

Cartilha contábil

Cartilha Contábil.....5

Introdução

Este manual visa a apresentar o formulário eletrônico contábil, que reúne as principais rubricas de interesse para fins de análise dos requerimentos de renovação e de concessão originária do CEBAS. Para cada rubrica, este manual traz uma breve descrição, o que uniformiza o entendimento sobre seu significado e sobre as contas que devem ser ali lançadas e agregadas. É importante que a entidade observe a correspondência entre os valores lançados no formulário e aqueles constantes das suas demonstrações contábeis, anexadas a este requerimento, uma vez que as mesmas serão objeto de verificação pela análise contábil.

As entidades deverão manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, evidenciando os gastos nas diversas áreas de sua atuação, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

É imprescindível a observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o da competência. A eventual falta de rubricas nas demonstrações contábeis como: provisões, depreciações, demais contas retificadoras ou a inexistência de valores a receber e a pagar poderá ser considerada como descumprimento às normas contábeis.

Para maiores detalhes, sugerimos às entidades requerentes do CEBAS a leitura do Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social, obra editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, disponível no sítio www.cfc.org.br.

MANUAL DO USUÁRIO

3. Cartilha Contábil

Receitas de mensalidades / semestralidades / anuidades

Informe o montante das receitas das atividades de ensino decorrentes de mensalidades, semestralidades ou anuidades do exercício conforme a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. As entidades deverão observar o regime de competência durante a contabilização e incluir o montante das bolsas de estudo integrais e parciais neste montante. Os juros e multas recebidos deverão ser contabilizados no grupo do resultado financeiro líquido.

Contas	R\$
Receita	0,00
<i>RECEITA OPERACIONAL</i>	0,00
Receitas de mensalidades / semestralidades / anuidades	0,00

Outros serviços educacionais

Liste os valores de outras receitas das atividades de ensino, tais como: taxas de serviço da secretaria, taxas de protocolo, taxas 2ª chamada de avaliações, etc.

Outros serviços educacionais	0,00
------------------------------	------

Subvenções para custeio da área educacional ou assistencial (sem fim específico)

Informe o montante das subvenções recebidas, não patrimoniais, que não tenham obrigações específicas perante o órgão repassador do recurso (vide orientações da NBC T 10.19).

Subvenções para custeio da área educacional ou assistencial (sem fim específico)	0,00
--	------

Receita com locação de bens

Relacione as receitas oriundas de aluguéis de imóveis ou de outros bens, como máquinas e equipamentos.

Receitas com locação de bens	0,00
------------------------------	------

Doações de Particulares

Assim como as subvenções, informar o montante das doações recebidas, não patrimoniais, que não tenham obrigações específicas perante a instituição/pessoa doadora do recurso (vide orientações da NBC T 10.19). Para as doações recebidas aplicam-se as mesmas orientações relacionadas às subvenções.

Doações de particulares	0,00
-------------------------	------

MANUAL DO USUÁRIO

3. Cartilha Contábil

Vendas de bens não integrantes do ativo imobilizado

Relacione o montante das receitas decorrentes de vendas de mercadorias como: livros, apostilas, uniformes, etc. As entidades mantenedoras que realizarem atividades mercantis, inclusive por intermédio de suas mantidas, como editoras, livrarias, realização de promoções, cantina/restaurante, etc, deverão agregar esses valores nesta rubrica.

Venda de bens não integrantes do imobilizado

0,00

Outras receitas

Enquadram-se nesta conta as demais receitas operacionais não relacionadas nos itens anteriores.

Outras receitas

0,00

Bolsas de estudo integrais (Lei nº 12.101)

Informe os valores das bolsas de estudo integrais conforme o conceito da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou seja, bolsas destinadas às pessoas carentes e que respeitem ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado incluir as bolsas destinadas exclusivamente a associados ou a categoria profissional. Também não é permitido informar neste campo as bolsas destinadas a beneficiários discriminados em legislação complementar do Ministério da Educação.

Bolsas de estudo integrais

< 0,00 >

Bolsas de estudo parciais (Lei nº 12.101)

Relacione os valores das bolsas de estudo parciais de 50% conforme o conceito da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou seja, bolsas destinadas às pessoas carentes e que respeitem ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado incluir as bolsas destinadas exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional. Também não é permitido informar neste campo as bolsas destinadas a beneficiários discriminados em legislação complementar do Ministério da Educação.

Bolsas de estudo parciais

< 0,00 >

Outras bolsas de estudo integrais/parciais

Neste campo a entidade poderá informar outros tipos de bolsa de estudo não contempladas nos critérios definidos em lei, porém estas bolsas não serão incluídas no cálculo do percentual de gratuidade.

Outras bolsas de estudo integrais/parciais

< 0,00 >

MANUAL DO USUÁRIO

3. Cartilha Contábil

Devoluções/Cancelamento de mensalidades

Informe os valores restituídos aos alunos ou aos seus responsáveis referentes às devoluções/cancelamentos de mensalidades/semestralidades/anuidades do exercício.

Devoluções/cancelamentos de mensalidades	(0,00)
--	----------

Descontos incondicionais concedidos

Considere descontos incondicionais aqueles concedidos em virtude de fatos supervenientes, portanto não previstos no momento do registro da receita correspondente. Não confundem-se com descontos por pagamentos antecipados ou pontuais.

Descontos incondicionais concedidos	(0,00)
-------------------------------------	----------

Custos dos serviços prestados, dos produtos vendidos e Despesas Operacionais

A entidade deverá promover a segregação dos gastos entre custos das suas atividades assistenciais, educacionais ou da área da saúde das despesas necessárias à manutenção administrativa da instituição. No campo “Perdas no recebimento de créditos”, informe os valores considerados como perdas no recebimento de créditos relativos às mensalidades, semestralidades ou anuidades da área educacional. Serão admitidos como perdas os valores definidos pelos art. 340 a 342 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

Custos	(0,00)
<i>Custos dos Serviços Prestados</i>	(0,00)
<i>Custos dos Produtos Vendidos</i>	(0,00)
Despesas Operacionais	(0,00)
<i>Despesas com vendas/serviços</i>	(0,00)
<i>Despesas administrativas</i>	(0,00)
<i>Provisão para perdas no recebimento de créditos</i>	(0,00)
<i>Perdas no recebimento de créditos</i>	(0,00)
<i>Outras Despesas</i>	(0,00)

Resultado financeiro líquido

Constitui a diferença entre o total das despesas financeiras e o das receitas financeiras. Nos exercícios sociais em que as receitas financeiras forem superiores em relação às despesas financeiras este grupo terá saldo credor.

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	0,00
<i>Rendimentos de aplicação financeira</i>	0,00
<i>Receitas de multas/juros</i>	0,00
<i>Outras receitas financeiras</i>	0,00
<i>Despesas financeiras</i>	(0,00)

MANUAL DO USUÁRIO

3. Cartilha Contábil

Resultado não operacional

As despesas ou receitas não operacionais podem ser classificadas como transações não relacionadas diretamente com as atividades para as quais a instituição foi constituída. O exemplo mais comum é o caso dos lucros ou prejuízos na venda de itens do ativo imobilizado.

RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
<i>Receitas não operacionais</i>	0,00
<i>Despesas não operacionais</i>	(0,00)

Gastos com projetos educacionais e/ou assistenciais.

As entidades atuantes em mais de uma área deverão manter escrituração contábil segregada para cada atividade desempenhada. Conforme as determinações do §3º do art. 13 da Lei nº 12.101 de 2009, as entidades preponderantes na área de educação poderão complementar em até 25% o montante da gratuidade prevista nesta mesma lei com outras formas de benefícios, além das bolsas de estudo integrais e parciais. Estes gastos complementares são definidos em portaria do Ministério da Educação, a instituição deverá consultá-la para a correta interpretação da sua contabilização.

GASTOS COM PROJETOS EDUCACIONAIS/ASSISTENCIAIS	(0,00)
<i>Ensino gratuito da educação básica em unidades específicas</i>	(0,00)
<i>Programas de apoio a alunos bolsistas</i>	(0,00)
<i>Projetos de assistência social</i>	(0,00)
<i>Outros projetos</i>	(0,00)

Gastos com projetos da área da saúde

As entidades atuantes em mais de uma área deverão manter escrituração contábil segregada para cada atividade desempenhada. Para a área da saúde, as entidades deverão informar o montante gasto com os serviços de internações e atendimentos ambulatoriais definidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, no Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e na legislação complementar do Ministério da Saúde.

GASTOS COM PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE	(0,00)
<i>Gastos com projetos da área da saúde</i>	(0,00)

Resultado de projetos de subvenção com fim específico

Informe o montante das subvenções recebidas, não patrimoniais, que possuam obrigações específicas perante o órgão repassador do recurso (vide orientações da NBC T 10.19).

RESULTADO DE PROJETOS DE SUBVENÇÃO COM FIM ESPECÍFICO	(0,00)
<i>Subvenções recebidas para projeto com fim específico</i>	0,00
<i>Gastos com projeto com fim específico</i>	(0,00)

MANUAL DO USUÁRIO

3. Cartilha Contábil

Informações complementares

Estas contas não fazem parte da Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício, são escrituradas no Balanço Patrimonial no grupo do Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo. Deverão ser informadas com a devida atualização monetária e com a exclusão das perdas, conforme orientações dos art. 340 a 342 do Decreto nº 3.000 de 1999.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	< 0,00 >
<i>Mensalidades/anuidades a receber no início do exercício</i>	0,00
<i>Mensalidades/anuidades a receber no final do exercício</i>	< 0,00 >

Ao final do preenchimento, o formulário eletrônico colherá os dados financeiros informados pela entidade para apurar a base de cálculo de aplicação dos 20% de gratuidade da seguinte forma:

1. BASE DE CÁLCULO

- 1.1 Mensalidades/semestralidades/anuidades a receber no início do exercício
- 1.2 (+) Receita bruta de mensalidades/semestralidades/anuidades do exercício
- 1.3 (-) Bolsas de estudo integrais
- 1.4 (-) Bolsas de estudo parciais
- 1.5 (-) Devoluções/cancelamentos de mensalidades/semestralidades/anuidades do exercício
- 1.6 (-) Descontos incondicionais concedidos sobre mensalidades/semestralidades/anuidades do exercício
- 1.7 (-) Perdas no recebimento de mensalidades/semestralidades/anuidades
- 1.8 (-) Mensalidades/ semestralidades/anuidades a receber no final do exercício

(=) Total da receita efetivamente recebida (Base de Cálculo):

Após preencher os campos selecione a opção **“Salvar e Prosseguir”**.





CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

 Ministério da Educação